

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO MUNICÍPIO DE CATUNDA/CEARÁ.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O MUNICÍPIO DE CATUNDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 377/2021, de 05.03.2021, alterada pela Lei 391/2022 de 21 de fevereiro de 2022, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, **com vistas a suprir carências temporárias do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Catunda para a contratação futura, por tempo determinado, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Portaria do Secretário de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa a suprir possíveis carências de vagas temporárias de pessoal, em caráter excepcional, e também para cadastro de reserva (CR), de acordo com a necessidade desta Secretaria em postos de trabalhos de nível fundamental e médio e superior, pelo período máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Municipal nº 377 /2021, bem como suspensos nos casos previstos no art. 6º-A (Lei 391/2022);

1.3 As funções, carga horária e vencimentos são as descritas no Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 22 à 24 de Fevereiro de 2022, das 08h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Catunda, situada na Rua Vila Nau, 715, Bairro Centro, Catunda – CE, CEP:62297-000.

2.2 A ficha de inscrição, fornecida na sede da Prefeitura de Catunda – CE, deve ser preenchida pelo candidato, e encaminhada juntamente com *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelos previstos nos Anexos II e III deste Edital, e ainda os seguintes documentos:

2.2.1 Cópia da carteira de identidade;

2.2.2 Cópia do CPF;

2.2.3 Cópia do certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;

2.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

3. DOS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE CADASTRO

3.1 O candidato para compor o Banco de Cadastro deverá obedecer aos critérios previstos nos subitens seguintes:

3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;

3.1.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.3. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

3.1.4. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.1.5. Preencher os requisitos de escolaridade dispostos do presente edital, compatíveis com as exigências do cargo, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

3.1.6. A quantidade de vagas para o cadastro de reserva será o triplo da quantidade de vagas informado no Anexo I deste edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1 O processo de seleção pública de que trata este Edital será realizado em uma única etapa, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, na modalidade de Análise Curricular, para os cargos de nível médio/técnico e fundamental;

5. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

5.1. A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelos discriminados nos Anexos II e III deste Edital.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. A análise curricular ocorrerá no período de 25 a 28 de fevereiro de 2022.

6.2. O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 03 de março de 2022 e a relação será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Catunda-CE e no site oficial www.catunda.ce.gov.br

6.3. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 07 de março de 2022 e a relação será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Catunda e no site oficial www.catunda.ce.gov.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos para os cargos de nível médio/técnico e fundamental será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) pontos para os cargos de nível médio/técnico e fundamental.

7.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida; c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso (conforme Anexo IV deste Edital) no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do prazo de publicação do resultado da análise dos currículos, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Catunda, entregues e protocolados no horário de 08:00h às 14:00h.

8.1. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

8.2. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de até 24 horas após o julgamento final de todos os recursos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Catunda convocará os candidatos classificados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

9.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de que trata os itens 1.2, deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Catunda:

10.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
- g) 01 (uma) foto recente 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

13.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Catunda e no site oficial do município, www.catunda.ce.gov.br

13.3. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

13.4. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catunda, os documentos relacionados no subitem 9.1.2. deste Edital.

13.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas para pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

13.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

13.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) anexar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obtiver nota mínima (pontos) ;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, nos que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Catunda-CE, 21 de fevereiro de 2022.



Vital Araújo da Silva
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS RELACIONADAS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

ITEM I - CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

VAGAS	Cargo	Qualificação Mínima Exigida	C/H Semanal	Localidade	Vencimento Básico (R\$)
07+ CR	Auxiliar de Serviços Gerais	Certificado de conclusão de ensino fundamental	40h	Sede	R\$ 1.212,00
03+CR	Vigia	Certificado de conclusão de ensino fundamental	40h	Sede	R\$ 1.212,00
01+CR	Carteiro	Certificado de conclusão de ensino médio	40h	Sede	R\$ 1.212,00
01+CR	Auxiliar de vistoria de veículos	Certificado de conclusão de ensino médio	40h	Sede	R\$ 1.212,00
01+CR	Auxiliar Administrativo	Certificado de conclusão de ensino médio	40h	Sede	R\$ 1.212,00

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO /QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, com área de atuação na Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE CATUNDA contratado por tempo determinado, cujo numero de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na Prova de Títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 PONTOS
Item 1.0 - Certificado e/ou Declaração de conclusão do ensino médio/técnico ou fundamental exigido para a função. (10,0 pontos).	
Item 2.0 - Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40h, limitado a dois (02) cursos, sendo 5,0 pontos por cada curso totalizando no máximo 10,0 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS
Item 3.0 - Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em órgãos ou entidades públicas, limitando-se a 24 meses: 5,0 pontos por semestre, totalizando de 20,0 pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____	
Item 4.0 - Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em entidades privadas, limitando-se a 24 meses: 2,5 pontos por semestre, totalizando 10,0 pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____	
TOTAL	

Catunda-CE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

RECURSO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022

Nome: _____

Cargo Pleiteado: _____ Data: ____/____/____

CPF: _____

Telefones para contato: _____

1 - Marque com um (X) o tipo de *Curriculum Vitae* Padronizado apresentado:

() *Curriculum Vitae* Padronizado Nível Superior

Nº do(s) Item(ns) a ser questionado(s): _____.

() *Curriculum Vitae* Padronizado Nível Médio/Técnico e Fundamental

Nº do(s) Item(ns) a ser questionado(s): _____.

2 - Fundamentação do recurso:

3 - Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato:

Orientações: 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública Simplificada 01/2019; 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco; 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada; 4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "8" deste Edital.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Publicação do Edital dia _____

Inscrições	22 À 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Análise Curricular	25 À 28 DE FEVEREIRO 2022
Resultado da Análise Curricular	03 DE MARÇO DE 2022
Resultado Final - Fixação no Flanelógrafo da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Catunda e Site www.catunda.ce.gov.br	07 DE MARÇO DE 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

NR	NOME:			
RG Nº		ORGÃO EXPEDIDOR	DATA EXPEDIÇÃO	
CPF Nº				
PIS/PASEP/NIT Nº				
FILIAÇÃO	PAI:			
	MAE:			
NATURALIDADE		NACIONALIDADE	TITULO ELEITOR:	ZONA:
				SEÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO		SEXO: ()MASCULINO () FEMININO		GRUPO SANGUINEO:
ENDEREÇO:				Nº
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO:	MUNICIPIO:	CEP:	FONE:
ESTADO CIVIL: ()SOLTEIRO ()CASADO () VIÚVO ()DIVORCIADO ()UNIÃO ESTÁVEL () SEPARADO JUDICIALMENTE () OUTROS				
GRAU DE INSTRUÇÃO			CURSO:	
CANDIDATO AO CARGO DE:				DATA:
LOCALIDADE:				
ASSINATURA DO CANDIDATO:				ASSINATURA DO ENCARREGADO:

